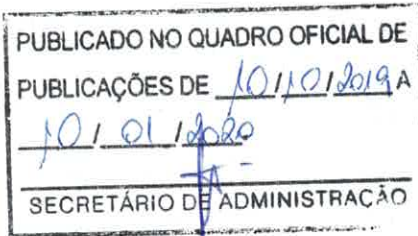




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.747/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019



**“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE UMA
FRAÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
LOCALIZADA NO BAIRRO NAVEGANTES”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar uma fração de terras com a área superficial de 712,50 m², matriculada sob nº 19.749 do Ofício do Registro de Imóveis de Dois Irmãos/RS, que passará a servir como futura via urbana, assim descrita:

“Uma área de terra destinada a abertura da Rua nº 01 situado entre Rua Bento Gonçalves e Arroio da Esquerda. Bairro Navegantes. Rua esta que futuramente será ampliada até a Avenida Sapiranga. Fração 02, com uma área de 712,50 m² de superfície, sem benfeitorias, de forma retangular, situada no Bairro Navegantes, perímetro urbano da cidade, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações; ao Norte partindo do Leste rumo Oeste mede 15,00 metros e confronta com a Rua São Pedro, forma uma inflexão de 90º para o Sul e mede 47,50 metros e confronta com terreno de propriedade de João Kolling; forma uma inflexão de 90º sentido Leste e mede 15,00 metros e confronta com terras de propriedade de Cidonia Blume, Maria Ilga Blume, Jacob Sírio Blume, Asta Klein Blume, Célia Maria Blume Monteiro, João

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Alberto Monteiro da Silva, Rosely Blume Reinheimer, Rogério Reinheimer, Roque Gilberto Blume, Maria Helena Blume; forma uma inflexão de 90° rumo norte e mede 47,50 metros e confronta com terreno de João Kolling, te encontrar o ponto inicial com o qual forma um ângulo de 90°, distante 55,90 metros da esquina da Rua São Pedro com a Rua Bento Gonçalves. Registrada sob a matrícula de nº 19.749 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos.

Parágrafo único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de abertura de futura via urbana no Bairro Navegantes, buscando a melhoria do fluxo urbano na região.

2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.